


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-000- Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 007/2015 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a fixação de gratificação de produtividade no município de Beneditinos, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a gratificação de produtividade a todos os cargos criados neste município com gratificação de produtividade constante na Lei de criação de acordo com o artigo 2º inciso 2º da Lei municipal nº 013/2006 de 08/08/2006.

- 1- MÉDICO – VALOR GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE R\$. 3.666,40
- 2- ENFERMEIRO – VALOR GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE R\$. 1.932,00
- 3- CIRURGIÃO DENTISTA VALOR GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE R\$. 2.047,50
- 4- MÉDICO VETERINÁRIO – VALOR GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE R\$. 1.040,00
- 5- NUTRICIONISTA – VALOR GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE R\$. 857,60

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

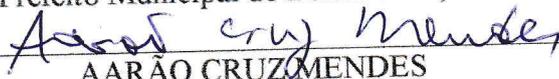
Dê-se ciência,

Publique-se

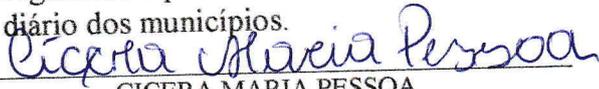
Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 13 de março de 2015.


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze e no diário dos municípios.


CICERA MARIA PESSOA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE